



MANGUALDE
MUNICÍPIO

A reunião de Câmara
10/02/2021
Ella

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUALDE
Aprovado em reunião realizada no dia 15.FEV.2021
foi deliberado Aprovar e
Submeter à apreciação
e aprovação da
Ass. Municipal
O Presidente
Ella

ORÇAMENTO

PARA

2021

= 1ª REVISÃO =

1ª Revisão ao Orçamento e GOP (Grandes Opções ao Plano)/2021

Face à necessidade de proceder à integração do saldo de execução orçamental de 2020 os serviços elaboram a presente proposta de revisão nº 1/2021, a qual junto anexamos.

A proposta de revisão (nº 1/2021) foi elaborada tendo em consideração os normativos legais em vigor, nomeadamente:

- 1) O artigo 130.º da Lei n.º 75B/2020 de 31 dezembro (Orçamento de Estado para 2021)

“Artigo 130.º

Integração do saldo de execução orçamental

Após aprovação do mapa «Fluxos de caixa» pode ser incorporado, por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, o saldo da gerência da execução orçamental.”

- 2) Os n.os 5 e 6 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua redação atual.

“Artigo 40.º

Equilíbrio orçamental

..

5 - Sem prejuízo dos n.os 1 e 2, para efeitos do disposto no presente artigo, e quanto às autarquias locais e entidades intermunicipais, no momento da revisão orçamental para integração do saldo da gerência anterior, este último releva na proporção da despesa corrente que visa financiar ou da receita que visa substituir.

6 - Sem prejuízo dos n.os 1 e 2, a parte do saldo de gerência da execução orçamental consignado pode ser incorporada numa alteração orçamental, com a aprovação do Mapa dos Fluxos de Caixa pelo órgão executivo, em momento anterior ao da aprovação dos documentos de prestação de contas.”

O quadro seguinte demonstra o cumprimento do princípio do equilíbrio orçamental, à data da elaboração da presente proposta, de acordo com o n.º 5 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua redação atual.

Para verificação do Equilíbrio Orçamental a 05/02/2021

1) Amortizações Médias de Empréstimos Médio e Longo Prazo Artigo 83.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro

Amortizações médias	
	909 315,28 €

2) Integração do saldo de gerência de acordo com o Artigo 130.º da Lei n.º 75B/2020 de 31 dezembro (Orçamento de Estado para 2021)

Saldo de Gerência (31dez2020)	2 702 223,51 €
Saldo Consignado	196 724,00 €
Saldo não consignado	2 505 499,51 €

3) Distribuição de acordo com o n.º5 do Artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro

Saldo do Excedente Orçamental Utilizado Receita de Capital	757 334,00 €
Saldo do Excedente Orçamental Utilizado Receita Corrente	1 944 889,51 €

4) Verificação do Equilíbrio Orçamental de acordo com o artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro

Receita Corrente	Despesa Corrente	Despesa corrente + Amortizações médias	Margem
19 852 058,51 €	16 953 148,51 €	17 862 463,79 €	1 989 594,72 €
Desvio da margem relativamente ao equilíbrio			10,02%

À consideração superior.

Mangualde, 10 de fevereiro de 2021

O Chefe da Divisão Financeira,



(Dr. Orlando Augusto Duarte Fernandes)

Município de Mangualde

Revisão N.º 1 ao Orçamento da Receita de 2021

Código	Classificação Económica	Designação	Previsão		Previsão Modificada			Previsão Final	Anos Seguintes				Observações	
			Atual		Reforço	Anulação	Crédito Esp.		Ano + 1	Ano + 2	Ano + 3	Ano + 4		
08		Outras receitas correntes	1 632 180,00			1 560 702,00		71 478,00						
0801		Outras	1 632 179,00			1 560 702,00		71 477,00						
080199		Outras	1 632 179,00			1 560 702,00		71 477,00						Proposta de integração do saldo de execução orçamental (art. 130 do OE 2021)
08019999		Diversas	1 632 179,00			1 560 702,00		71 477,00						
13		Outras receitas de capital	503 883,00			339 529,00		164 354,00						
1301		Outras	503 883,00			339 529,00		164 354,00						
130199		Outras	497 833,00			339 529,00		158 304,00						Proposta de integração do saldo de execução orçamental (art. 130 do OE 2021)
16		Saldo da gerência anterior			2 702 223,51			2 702 223,51						
1601		Saldo orçamental			2 702 223,51			2 702 223,51						Proposta de integração do saldo de execução orçamental (art. 130 do OE 2021)
160101		Na posse do serviço			2 505 499,51			2 505 499,51						Proposta de integração do saldo de execução orçamental (art. 130 do OE 2021)
160103		Na posse do serviço-Consignado			196 724,00			196 724,00						Proposta de integração do saldo de execução orçamental (art. 130 do OE 2021)
Totais:			2 130 012,00		2 702 223,51	1 900 231,00	0,00	2 932 004,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

PRESIDENTE
Em de de

ORGÃO EXECUTIVO
Em de de

ORGÃO DELIBERATIVO
Em 21 de Fevereiro de 2021
Lourdes Peix

Município de Mangualde

Revisão N.º 1 ao Orçamento da Despesa de 2021

Código	Classificação Económica Designação	Dotação		Dotação Modificada		Dotação		Anos seguintes			Observações
		Atual	Reforço	Anulação	Crédito Esp.	Final	Ano + 1	Ano + 2	Ano + 3	Ano + 4	
01	Administração Autárquica	30 335 806,00	801 992,51			31 137 798,51					
0102	Câmara Municipal	28 352 967,00	801 992,51			29 154 959,51					
0102 02	Aquisição de bens e serviços	7 494 305,00	384 187,51			7 878 492,51					
0102 0201	Aquisição de bens	1 612 736,00	150 000,00			1 762 736,00					
0102 020116	Mercadorias para venda	580 000,00	150 000,00			730 000,00					
0102 02011601	Água	580 000,00	150 000,00			730 000,00					Proposta de integração do saldo de execução orçamental (art. 130 do OE 2021)
0102 0202	Aquisição de serviços	5 881 569,00	234 187,51			6 115 756,51					
0102 020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	123 419,00	5 812,00			129 231,00					
0102 020220	Outros trabalhos especializados	1 464 550,00	200 000,00			1 664 550,00					
0102 020225	Outros serviços	1 262 187,00	28 375,51			1 290 562,51					Proposta de integração do saldo de execução orçamental (art. 130 do OE 2021)
0102 07	Aquisição de bens de capital	10 764 463,00	377 805,00			11 142 268,00					
0102 0701	Investimentos	10 684 839,00	377 805,00			11 062 644,00					
0102 070103	Edifícios	3 945 290,00	6 077,00			3 951 367,00					
0102 07010303	Mercados e instalações de fiscalização sanitária	5 000,00	6 077,00			11 077,00					
0102 070104	Construções diversas	5 812 055,00	352 540,00			6 164 595,00					
0102 07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares	2 302 591,00	117 540,00			2 420 131,00					
0102 07010402	Sistemas de drenagem de águas residuais	260 165,00	42 500,00			302 665,00					
0102 07010407	Captação e distribuição de água	715 129,00	42 500,00			757 629,00					
0102 07010408	Viação rural	601 484,00	150 000,00			751 484,00					
0102 070110	Equipamento básico	589 434,00	19 188,00			608 622,00					
0102 07011002	Outro	589 434,00	19 188,00			608 622,00					
0102 08	Transferências de capital	1 109 319,00	40 000,00			1 149 319,00					
0102 0807	Instituições sem fins lucrativos	115 003,00	40 000,00			155 003,00					

Município de Mangualde

Revisão N.º 1 ao Orçamento da Despesa de 2021

Código	Classificação Económica Designação	Dotação Actual		Dotação Modificada		Dotação Final	Anos seguintes				Observações	
		Reforço	Anulação	Crédito Esp.	Ano + 1		Ano + 2	Ano + 3	Ano + 4			
0102 080701	Instituições sem fins lucrativos	115 003,00	40 000,00	0,00	0,00	155 003,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Totais:		8 018 962,00	801 992,51	0,00	0,00	8 820 954,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

PRESIDENTE
 Em de de

ORGÃO EXECUTIVO
 Em de de

ORGÃO DELIBERATIVO
 Em de de

----- **CÓPIA DE PARTE DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 15 DE FEVEREIRO DE 2021** -----

----- **PRIMEIRA REVISÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO DE 2021/PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS, POR INTEGRAÇÃO DO SALDO DE GERÊNCIA – APRECIÇÃO** -----

----- Foram presentes os documentos referentes à primeira revisão ao orçamento e às grandes opções do plano para o ano de 2021/plano plurianual de investimentos, por integração do saldo de gerência, para apreciação, discussão e votação do órgão executivo e posterior apreciação e aprovação da assembleia municipal, em cumprimento do disposto na alínea c), do n.º 1, do art.º 33.º, conjugada com a alínea a), do n.º 1, do artigo 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

----- No âmbito deste assunto foi elaborada a seguinte informação pelo chefe da divisão financeira, em 02 de fevereiro de 2021:-----

----- **“1ª Revisão ao Orçamento e GOP (Grandes Opções ao Plano)/2021**-----

----- Face à necessidade de proceder à integração do saldo de execução orçamental de 2020 os serviços elaboram a presente proposta de revisão nº 1/2021, a qual junto anexamos. -----

----- A proposta de revisão (n.º 1/2021) foi elaborada tendo em consideração os normativos legais em vigor, nomeadamente: -----

----- 1) O artigo 130.º da Lei n.º 75B/2020 de 31 dezembro (Orçamento de Estado para 2021) ---

----- “Artigo 130.º-----

----- *Integração do saldo de execução orçamental*-----

----- *Após aprovação do mapa «Fluxos de caixa» pode ser incorporado, por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, o saldo da gerência da execução orçamental.”*-----

----- 2) Os n.ºs 5 e 6 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua redação atual.-----

----- “Artigo 40.º-----

----- *Equilíbrio orçamental*-----

----- ..-----

----- 5 - *Sem prejuízo dos n.ºs 1 e 2, para efeitos do disposto no presente artigo, e quanto às autarquias locais e entidades intermunicipais, no momento da revisão orçamental para integração do saldo da gerência anterior, este último releva na proporção da despesa corrente que visa financiar ou da receita que visa substituir.*-----

----- 6 - *Sem prejuízo dos n.ºs 1 e 2, a parte do saldo de gerência da execução orçamental consignado pode ser incorporada numa alteração orçamental, com a aprovação do Mapa dos*

21/09/21
 [Handwritten signature]

Fluxos de Caixa pelo órgão executivo, em momento anterior ao da aprovação dos documentos de prestação de contas." -----

----- O quadro seguinte demonstra o cumprimento do princípio do equilíbrio orçamental, à data da elaboração da presente proposta, de acordo com o n.º 5 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua redação atual.-----

Para verificação do Equilíbrio Orçamental a 05/02/2021

1) Amortizações Médias de Empréstimos Médio e Longo Prazo Artigo 83.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro

Amortizações médias	909 315,28 €
---------------------	--------------

2) Integração do saldo de gerência de acordo com o Artigo 130.º da Lei n.º 75B/2020 de 31 dezembro (Orçamento de Estado para 2021)

Saldo de Gerência (31 de 2020)	2 702 223,51 €
Saldo Consignado	196 724,00 €
Saldo não consignado	2 505 499,51 €

3) Distribuição de acordo com o n.º5 do Artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro

Saldo do Excedente Orçamental Utilizado Receita do Capital	757 334,00 €
Saldo do Excedente Orçamental Utilizado Receita Corrente	1 944 889,51 €

4) Verificação do Equilíbrio Orçamental de acordo com o artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro

Receita Corrente	Despesa Corrente	Despesa corrente + Amortizações médias	Margem
19 852 058,51 €	16 953 148,51 €	17 862 463,79 €	1 989 594,72 €
Desvio da margem relativamente ao equilíbrio			10,02%

----- À consideração superior." -----

----- Na reunião o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira, justificou que os serviços da divisão financeira procederam à elaboração da primeira revisão ao orçamento e às grandes opções do plano para o ano de 2021/plano plurianual de investimentos, por integração do saldo de gerência. -----

----- Colocado este ponto à votação e em conformidade com a presente informação emitida pelo chefe da divisão financeira a câmara municipal deliberou aprovar a primeira revisão ao orçamento e às grandes opções do plano para o ano de 2021/plano plurianual de investimentos, por integração do saldo de gerência, e submeter os mencionados documentos à apreciação e aprovação da assembleia municipal, em cumprimento do disposto na alínea c), do n.º 1, do art.º 33.º, conjugada com a alínea a), do n.º 1, do artigo 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. Os documentos originais consideram-se aqui fielmente reproduzidos, ficando arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de legalizados. -----

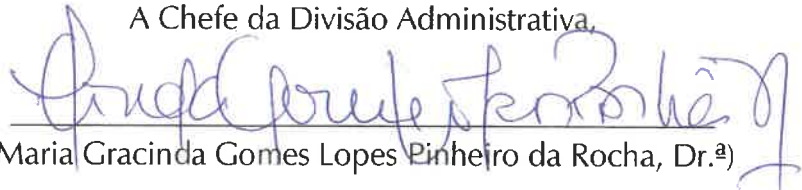
----- Absteve-se nesta deliberação o senhor vereador eleito pela lista do PPD/PSD, Dr. Joaquim Messias. -----

----- Votaram favoravelmente nesta deliberação os restantes membros do órgão executivo, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor João Lopes, senhora Dr.ª Sara Costa, senhora Dr.ª Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira.

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta no final da reunião, para efeitos imediatos.--
----- Está conforme. -----

Câmara Municipal de Mangualde, 01 de março de 2021

A Chefe da Divisão Administrativa,



(Maria Gracinda Gomes Lopes Pinheiro da Rocha, Dr.ª)



MANGUALDE
MUNICÍPIO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

—CÓPIA DE PARTE DA MINUTA DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MANGUALDE, REALIZADA EM 25 DE
FEVEREIRO DE 2021 -----

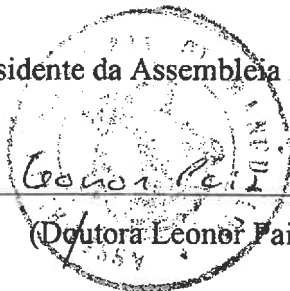
---- PONTO TERCEIRO:-----

“Primeira Revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano/Plano Plurianual de Investimentos para o ano de 2021” – Aprovação e Votação da proposta adotada pela Câmara Municipal -----

---- Posto este ponto à votação, o mesmo foi aprovado por maioria, com vinte e quatro votos a favor, e quatro abstenções, do P.S.D., aprovar a primeira revisão ao Orçamento e às G.O.P. para o ano de 2021. -----

Mangualde, 26 de fevereiro de 2021

A Presidente da Assembleia Municipal,



(Doutora Leonor Pais)